

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 100 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Artigo 87 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme Requerimento Protocolado sob Nº 309/2021 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada pelo período de 6 (seis) meses, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **CLAUDETE SAUSEN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria Nº 240/2020, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná